



Socorro **cresce.**  
Nosso **orgulho** também.



**Assunto: Justificativa de Pagamento - Resolução nº 296/2016/TCE-SE**  
**Referente: Ao serviços prestados na locação de software, Sisged- Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos de kit tecnológico contido no portal de municípios do Brasil, para digitalização, indexação e gerenciamento eletrônico de documentos do acervo documental existentes nos arquivos públicos deste município.**  
**Contrato nº 036-2016, com a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 003-2016. Referente a Nota Fiscal nº 35251**

### JUSTIFICATIVA

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimentos das ações governamentais, objetivando a continuidade do serviço público essenciais, em conformidade com o Art. 10 IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais, da Lei nº 7.783, de 28 de Junho de 1989. E Art.11, I e 12 da Resolução nº 296/2016/TCE-SE.

Nossa Senhora do Socorro, 28 de outubro de 2016.

**CARLOS AMÉRICO SANTANA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**WESLEY DOS SANTOS MENDES**  
Técnico em Informática